



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Divisão de Recursos Humanos**

## **COMUNICADO**

**Nº do Processo:** 161.00188110/2023-09

**Interessado:** Divisão de Recursos Humanos

**Assunto:** Comunicado DRH 040/2023 - Dispõe sobre o expediente na Fundação CASA - SP no dia 03 de outub de 2023

A Divisão de Recursos Humanos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.990, de 02 de outubro de 2023 que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais da Região Metropolitana de São Paulo e dá providências correlatas.

Considerando a paralisação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em virtude da greve de seus funcionários;

Considerando a dificuldade de deslocamento dos cidadãos, bem como a possibilidade de impactos na prestação de serviços públicos,

### **COMUNICA:**

Não haverá expediente no dia 03 de outubro de 2023 nos órgãos desta Fundação CASA – SP sediados na Região Metropolitana de São Paulo, conforme lista de municípios do ANEXO I.

Os órgãos operacionais e prestadores de serviços essenciais deverão elaborar escala normal, de forma que as atividades não sofram interrupções, devendo os

Centros de Atendimento, bem como as Divisões Regionais manter a respectiva organização.

Os servidores da área de saúde trabalharão conforme escala de plantão.

Cada Centro de Atendimento deverá designar também, um Gestor responsável, um Coordenador de Equipe e um representante das áreas de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, para acompanhamento.

| <b>ANEXO I</b>  |
|---|
| <b>Municípios que fazem parte Região Metropolitana de São Paulo</b> |
| 1. São Paulo  |
| 2. Arujá  |
| 3. Barueri  |
| 4. Biritiba Mirim   |
| 5. Caieiras   |
| 6. Cajamar  |
| 7. Carapicuíba  |
| 8. Cotia  |
| 9. Diadema  |
| 10. Embu  |
| 11. Embu-Guaçu  |
| 12. Ferraz de Vasconcelos   |
| 13. Francisco Morato  |
| 14. Franco da Rocha   |
| 15. Guararema   |
| 16. Guarulhos   |
| 17. Itapeverica da Serra  |
| 18. Itapevi   |
| 19. Itaquaquecetuba   |
| 20. Jandira   |
| 21. Juquitiba   |
| 22. Mairiporã   |
| 23. Mauá  |
| 24. Mogi das Cruzes   |
| 25. Osasco  |
| 26. Pirapora do Bom Jesus   |
| 27. Poá   |
| 28. Ribeirão Pires  |

|                                  |
|----------------------------------|
| 29. Rio Grande da Serra          |
| 30. Salesópolis                  |
| 31. Santa Isabel                 |
| 32. Santana do Parnaíba          |
| 33. Santo André                  |
| 34. São Bernardo do Campo        |
| 35. São Caetano do Sul           |
| 36. São Lourenço da Serra Suzano |
| 37. Suzano                       |
| 38. Taboão da Serra              |
| 39. Vargem Grande Paulista       |

São Paulo, na data da assinatura digital.

**SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO**  
Diretor de Divisão - Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elaine Malagutti Leandro, Diretor de Divisão I**, em 02/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8788824** e o código CRC **066C7820**.